



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
RECEBIDO EM: 06/05/26

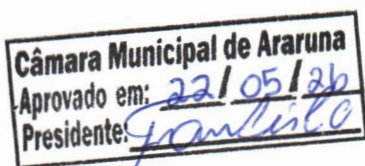
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

“Casa Vereadora Dorotéia de Lourdes da Costa Batista”

Pedido de Providências nº. 26 / 2026.

Araruna / PB, 23/04/2026.

Assunto: Pedido de Providências, solicitando ações urgentes para a revitalização da quadra de esportes do Sítio “Macapá”.



Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador ARIONALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais¹, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja incluído na pauta de apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente REQUERIMENTO / PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, solicitando que seja encaminhado ao Executivo Municipal, para que através do setor competente sejam adotadas as medidas necessárias visando atender à comunidade do **Sítio Macapá**.

Justificativa

A quadra de esportes da referida localidade encontra-se em condições precárias, necessitando urgentemente de limpeza geral e capina do entorno, bem como da substituição das telhas danificadas que comprometem a estrutura e a utilização segura do espaço. A prática esportiva é fundamental para o bem-estar físico e social dos moradores, especialmente dos jovens, e a manutenção adequada da quadra é essencial para garantir um ambiente saudável e seguro.

Solicitação

Que o Executivo Municipal, por meio do setor competente, providencie:

Macapá;

1. A limpeza completa da quadra de esportes do Sítio
2. A substituição das telhas danificadas, garantindo a integridade da cobertura e a segurança dos usuários.

¹ Regimento Interno (Res. nº. 001 / 2023), art. 148: “Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta” c / c art. 151, inc. IV: “Art. 151 – Serão decididos pelo Plenário, além de outros previstos neste Regimento os requerimentos que solicitem:

(...)

IV – Apelo ou providências às autoridades públicas;

(...)”.

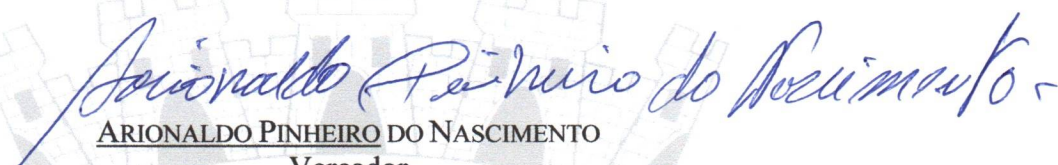


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

“Casa Vereadora Dorotéa de Lourdes da Costa Batista”

Assim, na convicção de obter dos digníssimos pares a habitual atenção e sensibilidade, após a apreciação e aprovação, seja encaminhado esse expediente ao Prefeito Municipal, na forma do que dispõe o Regimento Interno².

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna / PB,
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.


ARIONALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO
Vereador



² Art. 151, § 2º - Os requerimentos a que se referem os incisos IV e V deste artigo, depois de aprovado pelo Plenário, serão encaminhados a quem de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante ofício do presidente da Câmara Municipal”.